

DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano IX • Edição Nº 2.039 • Quarta-Feira, 11 de Novembro de 2020

PARTE I • PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.432, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, em favor do Fundo Municipal de Saúde de Corumbá/MS, no valor de R\$ 82.650,99 (oitenta e dois mil e seiscentos e cinquenta reais e noventa e nove centavos), para os fins que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica municipal e de acordo com a autorização contida no Inciso I do Art. 6º da Lei Orçamentária Anual nº 2.713 de 16 de dezembro de 2020; e,

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Federal nº 172, de 15 de abril de 2020, permite a transposição e a transferência de saldos financeiros constantes dos Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, provenientes de repasses federais;

CONSIDERANDO o cumprimento dos objetos e dos compromissos previamente estabelecidos, os quais consistem em reforma nas instalações do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador (CEREST);

CONSIDERANDO as orientações técnicas contidas na Nota Técnica da CONASSEMS, de 16 de abril de 2020;

CONSIDERANDO a existência de Superávit Financeiro de recursos provenientes do Fundo Municipal de Saúde de Corumbá.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento vigente em favor do Fundo Municipal de Saúde do município de Corumbá/MS, no valor de R\$ 82.650,99 (oitenta e dois mil seiscentos e cinquenta reais e noventa e nove centavos), para atender à programação constante do Anexo Único deste Decreto, nos termos do inciso I do Art. 41, utilizando como fonte de cobertura o recurso previsto no inciso I do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Parágrafo único. O recurso realocado na forma do Anexo I deste Decreto, trata-se de saldo financeiro depositado na Agência nº 0014-0 Conta Corrente nº 49494-1 do Banco do Brasil, repassado ao Município por meio da Portaria do Ministério de Saúde nº 1.367, de 03 de julho de 2014, destinado ao custeio dos Centros de Referência em Saúde do Trabalhador (CEREST).

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no Art. 1º decorrerá de Superávit Financeiro apurado na forma do § 2º do Art. 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º. O recurso realocado na forma deste Decreto observará os requisitos previstos na Lei Complementar nº 172/2020, quais sejam os constantes junto aos incisos I, II e III do seu Art. 2º:

I - cumprimento dos objetos e dos compromissos previamente estabelecidos em atos normativos específicos expedidos pela direção do Sistema Único de Saúde;

II - inclusão dos recursos financeiros transpostos e transferidos na Programação Anual de Saúde e na respectiva Lei Orçamentária Anual, com indicação da nova categoria econômica a ser vinculada;

III - ciência ao respectivo Conselho de Saúde.

Parágrafo único. O Município deverá comprovar a execução do recurso realocado no respectivo Relatório Anual de Gestão, na forma do Art. 3º da Lei Complementar nº 172/2020.

Art. 4º. Os planos de governo vigentes (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, Plano Plurianual - PPA e a Lei Orçamentária Anual - LOA) passam a incorporar as alterações verificadas neste Decreto;

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, 11 de novembro de 2020.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº. 2.432/2020

Suplementa:

Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0103 - PROCIDADÃO - CORUMBÁ

Projeto/Atividade: 2682 - Gerenciamento do Centro de Referência em Saúde

Marcelo Aguilar Iunes
Prefeito



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de
Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso
do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3463

E-mail :
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do
decreto Nº1.061, de
25/06/2012

Secretarias

Secretaria Municipal de Governo.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Finanças e Gestão.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Luciano Aguilar Rodrigues Leite
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Ricardo Campos Ametlla
Secretaria Municipal de Educação.....	Genilson Canavarro de Abreu
Secretaria Municipal de Saúde.....	Rogério dos Santos Leite
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.....	Glauca Antonia Fonseca dos Santos Iunes
Secretaria Municipal de Segurança Pública.....	José Luiz de Aquino Amorim
Secretaria Especial de Cidadania e Políticas Públicas.....	Amanda Cristiane Balancieri Iunes
Secretaria Especial de Agricultura Familiar.....	
Secretaria Especial da Casa Civil.....	Luiz Antonio da Silva
Procuradoria-Geral do Município.....	Alcindo Cardoso do Valle Júnior
Controladoria-Geral do Município.....	Cleliane Souza da Silva

Agências e Fundações

Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaid
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Paulo André de Araújo Junior
Fundação de Turismo do Pantanal.....	Elisângela Sienna da Costa Oliva
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Joilson Silva da Cruz
Agência Municipal de Trânsito e Transporte.....	Lúcio André Messias de Barros
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Vital Gonçalves Miguéis
Agência Municipal de Proteção e Defesa Civil.....	Isaque do Nascimento
Agência Municipal Portuária.....	Mario Sérgio Aguiar Siqueira

Edição Nº 2.039 • Quarta-Feira, 11 de Novembro de 2020



do Trabalhador

Elemento da Despesa	Valor R\$	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	82.650,99
TOTAL		82.650,99

BOLETIM DE LICITAÇÃO

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo para Locação de Relógios de Ponto com Leitor Biométrico nº 008/2017 - Processo nº 225.841/2017.

Parte: Secretaria Municipal de Finanças e Gestão e a Empresa Ahgora Sistemas S/A.

Objeto: Cláusula Primeira: Fica renovado o Contrato Administrativo nº 008/2017, pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir do encerramento do prazo estipulado anteriormente, mantendo os mesmos preços pactuados, conforme justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, a qual se considerará parte integrante deste instrumento. As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

Data da Assinatura: 05/11/2020.

Assinam: Luiz Henrique Maia de Paula - Secretário Municipal de Finanças e Gestão e a Empresa Ahgora Sistemas S/A.

Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 2.247/2020 e Decreto Federal 10.024/2020, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Governo

Licitação: Pregão Eletrônico nº 57/2020 - Processo nº 23.424/2020

Objeto: aquisição de materiais de consumos (cestas básicas/sacolões), para atender a continuidade do Programa "Povos das Águas" no ano de 2020/2021.

Recebimento das Propostas: às 08:00 horas do dia 13 de novembro de 2020 ao dia 25 de novembro de 2020 às 07h00.

Abertura das Propostas: 09:30 horas do dia 25 de novembro de 2020 (horário de Brasília).

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico: <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia> ou mediante solicitação pelo e-mail: licitacoescorumba@bol.com.br

Corumbá / MS, 11 de novembro de 2020.

(a) Helton Mendonça Matos - Superintendente de Suprimentos e Serviços.

Aviso de Resultado de Licitação

Pregão Eletrônico nº 42/2020 - Processo nº 17976/2020.

Órgão: Secretaria Municipal de Governo. O Município de Corumbá, através do Pregoeiro, comunica aos interessados da licitação supracitada, instaurado para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos com motoristas, para transporte de servidores do Município de Corumbá-MS, tendo por vencedora a empresa: L. K. FERNANDES CARVALHO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.076.630/0001-12, menor preço por item, no valor total do item 1 de R\$155.520,00.

Corumbá-MS, 11 de novembro de 2020.

Roberto Thadeu A. N. Komiya - Pregoeiro

Extrato do Décimo Termo Aditivo ao Convênio nº06/2010 - Convênio Sindicato dos Trabalhadores do Poder Judiciário de Mato Grosso do Sul - SINDIJUS - MS

Processo nº31.985/2010/SMGG

Partes: Município de Corumbá representado pela Secretaria Municipal de Governo, por seu titular Cássio Augusto da Costa Marques e pela Procuradoria Geral do Município, por seu titular Dr. Alcindo Cardoso do Valle Junior e de outro lado o Sindicato dos Trabalhadores do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul- SINDIJUS/MS representado por seu presidente Leonardo de Barros Lacerda, com interveniência da Direção do Fórum da Comarca de Corumbá-MS, representado por Dr. Maurício Cleber Miglioranzzi Santos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O objeto do presente instrumento de aditivo é prorrogar o Convênio em mais 12 (doze) meses, a contar de 16/11/2020, conforme Parecer nº908/2020, 1065/2019 às fls.216/217 do Processo de nº31985/2010 SMGG de 28/10/2010.

SUMÁRIO

PARTE I - PODER EXECUTIVO.....	1
GABINETE DO PREFEITO	1
BOLETIM DE LICITAÇÃO.....	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS...5	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS	5

CLÁUSULA SEGUNDA - Os Partícipes e Intervenientes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do convênio ora aditivado, obrigando-se a respeitá-las.

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente Termo Aditivo tem por base legal a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Sul-mato-grossense nº2.388/1001, com nova redação dada Lei nº2.613/2003 e ainda, a Resolução nº380/2002, alterada pelas Resoluções nº387/2002, nº427/2003 e nº537/2007, todas do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso de Sul e demais legislações pertinentes à matéria, e, no que couber, o Decreto nº635/2009 do Município de Corumbá-MS.

E, POR ESTAREM JUSTOS E ACORDADOS, OS PARTÍCIPES E INTERVENIENTES ASSINAM O PRESENTE EM 04 (QUATRO) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA NA PRESENÇA DE DUAS TESTEMUNHAS QUE SUBSCREVEM.

DATA: 10/11/2020

Assinam: Cassio Augusto da Costa Marques - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, Dr. Alcindo Cardoso do Valle Junior - Procurador Geral Do Município, Leonardo de Barros Lacerda - SINDIJUS-MS - Sindicato do Trabalhadores do Poder Judiciário de Mato Grosso do Sul-MS, Dr. Maurício Cleber Miglioranzzi Santos - Direção do Fórum da Comarca de Corumbá-MS.

Aviso de Resultado de Licitação

O Município Corumbá-MS, através do Grupo Executivo de Licitações de Obras - GELIC comunica aos interessados o resultado da licitação: **TOMADA DE PREÇO nº 18/2020 - Processo nº 13402/2020.** OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS NA ESTRUTURA DO EDIFÍCIO DA FUTURA UBS SIMONE FLORES, NA ESQUINA DA RUA JOSÉ B. MACIEL E LUIZ FEITOSA RODRIGUES BAIRRO GUATÓS, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, da qual restou julgada vencedora do certame a empresa **PRESTADORA DE SERVIÇOS NASCIMENTO LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF nº 10.940.459/0001-29,** com o valor total de **R\$ 139.791,38 (cento e trinta e nove mil setecentos e noventa e um reais e trinta e oito centavos).** Corumbá/MS, 11 de Novembro de 2020.

Osana de Lucca - Presidente do GELIC.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

ESCOLA DE GOVERNO

**EDITAL Nº 01/01/2020 CAPACITAÇÃO
Processo nº 25106/2020**

EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES PARA O CURSO DE GERENCIAMENTO DE RISCOS E AS FUNÇÕES DOS FISCALIS DOS CONTRATOS (Definição da mitigação dos riscos com o auxílio dos fiscais dos contratos)

A Prefeitura Municipal de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, no uso de suas atribuições, vem por meio deste **Convocar em caráter obrigatório, todos os Servidores municipais que atuam como Gestores e Fiscais de Contratos Administrativos,** para efetuarem inscrição e realizarem o Curso de Gerenciamento de Riscos e as Funções dos Fiscais dos Contratos (Definição da mitigação dos riscos com o auxílio dos fiscais dos contratos).

1 - DAS INSCRIÇÕES

1.1 Os servidores interessados em participar do referido Curso deverão preencher a Ficha de Inscrição **Anexo - I** deste Edital e enviar para o e-mail: mailto:capacitarcursosstreinamentos@gmail.com

1.2 Período das Inscrições:

Início: 11/11/2020 após divulgação em Diário Oficial. **Término:** 20/11/2020.

Local de realização do Curso: Centro de Convenções do Pantanal de Corumbá-MS.

Data do Curso: 26 de Novembro.

2 - DOS REQUISITOS E DAS CONDIÇÕES

- 2.1 Ser servidor na condição de Gestor ou Fiscal de Contratos Administrativos.
- 2.2 Preenchimento da Ficha de Inscrição **Anexo I** deste Edital e encaminhamento via e-mail;
- 2.3 Seguir as normas de biossegurança em razão da Pandemia;

3 - DA EMPRESA CONTRATADA PARA MINISTRAR O CURSO

Capacitar Cursos e Treinamentos;
CNPJ/MF sob o nº 35.119.756/0001-39;
Endereço: Rua Ingazeira, nº 69, Bairro Santa Fé, Campo Grande-MS;
Telefone: 3204-2128;
e-mail: mailto:capacitarcursosstreinamentos@gmail.com

4 - DADOS DO (a) MINISTRANTE DO CURSO

Simone Amorim

Bacharel em Direito;
 Bacharel em Administração;
 Pós-graduada em Auditoria;
 Pós-graduada em Controladoria;
 Servidora efetiva do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.



Atuante na área de licitações há quase 30 (trinta) anos, e também em Programa de Capacitação Continuada.

Perfil do Fiscal de Contrato;
Orientações gerais;
Modelo de anexos para auxiliar na fiscalização;
Gratificação dos Fiscais.

5 - DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DO CURSO

- 5.1 O curso irá abranger em seu conteúdo:
- Os três pilares da Contratação Pública;**
 - Modalidades de Licitação;**
 - Fase Interna da Licitação;**
 - Fase Externa da Licitação;**
 - Fase de Gestão da Contratação e Participação dos Fiscais de Contratos;**
 - Conceito e Funções dos Fiscais e Gestores de Contratos;**
 - Momento em que nasce a designação dos Fiscais de Contratos;**
 - Tipos de Fiscalização;**
 - Recebimento provisório e definitivo do objeto;**
 - Emissão de relatórios pelos Fiscais;**
 - Requisitos e atribuições dos Fiscais de Contrato;**

6 - DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1 Os servidores que concluírem o referido Curso receberão Certificado de participação Emitido pela Empresa Capacitar Cursos e Treinamentos;
- 6.2 As aulas terão modo presencial e online;
- 6.3 A carga horária total do curso será de 20h.
- 6.4 Todas as publicações sobre este Curso serão feitas pelo site da Prefeitura de Corumbá <http://www.corumba.ms.gov.br/> link do Diário Oficial do Município (do. corumba.ms.gov.br).

Corumbá, 11 de Novembro de 2020.

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
 Secretário Municipal de Finanças e Gestão

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome Completo:
CPF:
Órgão:
Setor de Lotação:
Descrição sucinta de atividades que desenvolve no órgão:
Horário de expediente que está trabalhando:
E-mail pessoal:
Celular (WhatsApp - <i>obrigatório para formação de grupo em app</i>):
Você já fez alguma capacitação com a instrutora Simone Amorim? <div style="text-align: center;"> <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO </div>

Corumbá, 11 de Novembro de 2020.

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
 Secretário Municipal de Finanças e Gestão



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

RESOLUÇÃO N.º 082 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

Designar e substituir membros que compõe Comissão de Processo Administrativo de Sindicância, com a finalidade de apurar fatos descritos no Processo n.º 5324/2020

O **Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Corumbá**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com fulcro no art. 139, da Lei Complementar Municipal n.º 042/2000 e art. 071, II da lei Complementar n.º 219/2017.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias o prazo anteriormente estabelecido pela Resolução n.º 10 de 19 de fevereiro de 2020, para comissão processante apurar os fatos de que trata o processo n.º 5324/2020, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º. Ficam retificadas as Resoluções de n.º 10 de 19 de fevereiro de 2020 e n.º 14 de 11 de março de 2020, para que onde constou "Processo Administrativo", passe a constar "Processo Administrativo de Sindicância".

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Corumbá (MS), 11 de novembro de 2020.

Ricardo Campos Ametlla

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Extrato da Justificativa de Inexigibilidade do Termo de Fomento entre o Município de Corumbá, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE Corumbá.

O Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, torna pública a inexigibilidade de chamamento público, nos termos do art. 32, parágrafo 1º, da Lei n. 13.019/2014, visando firmar parceria com **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE Corumbá**, nos termos a seguir, podendo eventual interessado apresentar impugnação no prazo legal de 05 dias úteis contados da publicação.

Processo: 21.544/2020

Interessada: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE Corumbá, CNPJ/MF n. 03.030.798/0001-02, com sede na Rua Santa Terezinha, n. 705, Bairro Maria Leite - Corumbá- MS.

Objeto: Recursos Financeiros alocados no Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, para execução do Projeto "Vencendo as Barreiras da COVID 19".

Valor Global: R\$ 100.000,00.

Exercício: 2020

Modalidade: Termo de Fomento

Amparo Legal: Artigo 31 e 32 da Lei Federal n. 13.019/2014 e Decreto Municipal n. 1.764/2017.

Justificativa de Inexigibilidade: considerando as especificidades da Lei n.º 13.019/2014 quanto à dispensa/inexigibilidade do chamamento público, ato respaldado na mesma lei, em seu art.º 29 e 31, considerando que, no presente feito, existe a inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, haja vista que a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE Corumbá fora contemplada com a emenda parlamentar direcionada n. 40860001, de autoria da Senadora Soraya Thronicke.**

Data: 11 de novembro de 2020

Assina: Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - Secretária Gláucia Antônia Fonseca dos Santos Iunes.

PREFEITURA
DE CORUMBÁ
DIOCORUMBÁ